00028

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

N._____ *Currais Novos,* _____ *de* _____ *de 19* _____

LEI Nº 219, DE 22 DE ABRIL DE 1959.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRÊMIO DOMINGOS SÁVIO, DESTA CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Considera de utilidade pública o Grêmio Domingos Sávio, sediado nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 22 de abril de 1959.

Neófito Pinheiro Galvão.
Prefeito.

João Neto Secretário.
Secretário.